



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

Parecer nº 195/2018

Projeto de Lei nº CM-063/2018

Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-063/2018 – Substitutivo I –, de autoria do nobre Vereador Sargento Elton, que dispõe sobre a afixação de cartazes informativos em estabelecimentos que utilizem e/ou comercializem óleos comestíveis ou gorduras em geral e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, tendo em vista que a dispensação incorreta de óleo de cozinha afeta o solo e as águas do município, tanto no que se refere aos rios, quanto ao próprio lençol freático. A sustentabilidade é assunto de grande relevância em todo o mundo, tendo em vista que trata da importância de usar os recursos atuais garantindo um planeta com qualidade de vida para as próximas gerações.

A Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em seu artigo 128, § 1º, inciso VII, apresenta como dever do município a prevenção, o controle, a fiscalização e a autuação de qualquer forma de poluição. Temos uma medida de fácil aplicação, que não onerará os cofres públicos e que, também, não prejudica nem o empresário consciente, nem o consumidor. Muito pelo contrário, tal ideia traz um avanço no que se refere à questão do consumo sustentável.

Tal importância, por fim, foi exposta na própria Constituição Federal, a qual traz em seu artigo 225 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ainda nesse sentido, a presente proposição vai além, pois se trata de uma matéria de caráter educativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

promovendo a conscientização pública para as questões ambientais, o que concorda com o inciso VI do já citado dispositivo constitucional.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Substitutivo I ao Projeto de Lei nº CM-063/2018.

Divinópolis, 24 de maio de 2018.

Nego do Buriti
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

César Tarzan
Vereador – Secretário